



Coren^{MA}
Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

DECISÃO COREN/MA N.º 0241, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Arquivamento de Processos Administrativos.

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA n.º 012/2012;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do COREN-MA;

CONSIDERANDO a deliberação na 589ª (quingentésima octogésima nona) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada nos dias 21 e 22 de outubro de 2021;

DECIDE:

Art. 1º Arquivar os seguintes processos:

1. PAD 535/2021 (Fiscalização) Hospital Sarah (Covid-19) São Luis
2. PAD 464/2021 (Fiscalização) Centro de Vacinação Ribamarense III (Covid-19) São José de Ribamar/MA
3. PAD 558/2021 (Fiscalização) Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid II (Covid-19) São Luis/MA
4. PAD 573/2021 (Fiscalização) Hospital Santa Luzia (Covid-19) Açailândia/MA
5. PAD 626/2021 (Fiscalização) Hospital De Campanha (Covid-19) Bacabal/MA

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 02 de dezembro de 2021.

Dr. José Carlos Costa Araújo Júnior
Presidente
COREN-MA n.º 364950-ENF

Dr. Deusede Fernandes da Silva
Secretário
COREN-MA n.º 148159-ENF